

Exmo Sr.
Nestor Sarzi Sartori
Presidente da Câmara
Nesta Cidade

INDICAÇÃO Nº 11/2017

Os Vereadores que esta subscrevem, aos termos do art. 165 do Regimento Interno, junto ao art. XIV da Lei Orgânica Municipal, que ouvindo o Plenário, faz a seguinte indicação ao Poder Legislativo de Faxinal do Soturno:

Que a mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores encaminhe o Projeto de Resolução alterando o Art. 1º do Decreto Legislativo 01/93 e suprimir o Art. 2º do mesmo Decreto. A Redação do Art. 1º passa a ser a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Os Senhores Vereadores quando em viagem de interesse da Câmara Municipal, para realização de cursos ou em representação à mesma, e autorizados pela Mesa Diretora não farão jus a diária, somente ao ressarcimento das despesas, vinculadas a nota fiscal apresentada pelos mesmos.”

JUSTIFICATIVA:

Uma vez que os Vereadores recebem um bom salário para representar a população Faxinalense para a busca de melhorias para o nosso município durante o seu mandato, nada justifica que recebam diárias para realizarem essa nobre tarefa e que não haveria a necessidade de serem tratados como servidores efetivos do município, que fazem jus a este benefício quando em deslocamento fora da sede Municipal.

Os Vereadores, geralmente quando desloca-se para outro Município, exemplo (Marcha dos Vereadores) utilizam o transporte da Prefeitura Municipal, não havendo despesa para deslocamento, somente a alimentação e hospedagem.

Em virtude do escandaloso cenário Político atual, o Poder Legislativo Municipal estará dando a sua contribuição para que esses privilégios sejam extintos.

Sala das Sessões, aos 04 de Julho de 2017.

Paulo Fernando Chelotti
Vereador da Bancada do PP (autor)

Paulo Pio Soldera
Vereador da Bancada do PMDB

Flávio Irineu Chelotti
Vereador Bancada do PP

Elcindo Cherobini
Vereador da Bancada do PMDB